



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

LEI Nº 166/80

de 18 de novembro de 1980.

Autoriza a abrir Crédito Adicional ao vigente da despesa, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar da quantia de Cr\$ 1.518.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZOTO MIL CRUZM ROS), destinado a atender insuficiências nas dotações orçamentárias abaixo indica - das:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL			
0101 - Secretaria da Câmara			
0101.01010012.01 - Funcionamento do Legislativo Municipal			
3111.00 - Pessoal Civil			
Passa de.....CR\$	400.000,00		
Para.....CR\$	<u>528.000,00</u>		
AUMENTO DE.....CR\$		128.000,00	
0500 - DEPTº. DE OBRAS, URBANISMO E AGRICULTURA			
0501 - Divisão de Obras e Urbanismo			
0501.13730251.10 - Ampliação da Maternidade Santa Rita			
4110.00 - Obras e Instalações			
Passa de.....CR\$	2.200.000,00		
Para.....CR\$	<u>3.370.000,00</u>		
AUMENTO DE.....CR\$		1.170.000,00	
0501.16485352.25 - Manutenção do Setor Rodoviário			
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente			
Passa de.....CR\$	600.000,00		
Para.....CR\$	<u>820.000,00</u>		
AUMENTO DE.....CR\$		<u>220.000,00</u>	
TOTAL:.....CR\$			1.518.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito serão obtidos através da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias e pelo provável excesso de arrecadação, demonstrados no Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Alto Santo - Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 1980.

Maria Theresinha Chagas Bezerra
MARIA THERESINHA CHAGAS BEZERRA
-Prefeita Municipal-